



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER N.º 237/09

Interessado: Of. nº 040/2009 –CAPA/CoG -Presidente da CAPA/UFSCar

Assunto: Cancelamento de inscrição em ACIEPE, sem prejuízo no IRA

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 9ª reunião ordinária, após análise da documentação encaminhada

DELIBEROU

Aprovar que o cancelamento de inscrição em disciplina ACIEPE, originalmente de horário livre, no caso de conflito de horários com disciplinas obrigatórias, não seja considerado para o cálculo do IRA – índice de rendimento acadêmico. Para isso, o interessado deverá encaminhar pedido formal à ProGrad.

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

À DiCA, para providências.

À Presidência da CAPA, para ciência.

Em 19/10/2009